

LEI Nº 2.902/2015

Súmula: “Dá nova redação ao Capítulo V e a sua Seção I, e ao parágrafo 1º do artigo 114, todos da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, conforme específica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O “Capítulo V” e a sua “Seção I”, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, passam a vigorar com a seguinte redação:

**“CAPÍTULO V
DA CESSÃO E DOS AFASTAMENTOS**

**Seção I
DA CESSÃO PARA SERVIR A OUTRO ÓRGÃO OU ENTIDADE”**

Art. 2º. O parágrafo 1º do artigo 114, da Lei Municipal nº 1.703, de 11 de dezembro de 2006, passa a conter a seguinte redação:

“Art. 114.

§1º A Cessão para servir a outro órgão ou entidade poderá ser concedida.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 19 de outubro de 2015.

OLIZANDRO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal